



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23069.078509/2018-14

Unidade Gestora: Setor de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES, DE FORMA CONTINUADA COM USO INTENSIVO DE MÃO DE OBRA, INCLUÍDO FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES, CRACHAS E EPIS), NA FORMA E CONDIÇÕES DESCRITAS:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH/FILIAL EBSEERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0036-73, com sede no com sede na Rua Marquês do Paraná, 303, Centro, Niterói-RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente **TARCÍSIO RIVELLO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 52.02377-2, emitida pelo CRMERJ, inscrito no CPF, sob o nº 014.377.987-72, nomeado pela Portaria nº 88 de 03/05/2016 publicado no Boletim de Serviço da EBSEERH nº 160 de 05/05/2016 e pela Gerente Administrativa, membro do Conselho Executivo do HUAP/Filial EBSEERH **MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 81412808-8, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 354.614.467-87, nomeado pela Portaria nº 999, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 184 de 28/07/2016 por delegação conferida pela Portaria-SEI de nº 08 de 09/01/2019 da EBSEERH combinada com o contido na Cláusula Sexta do Contrato de Gestão Gratuita nº 01 de 06/04/2016 assinado entre a UFF e a EBSEERH.

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.969.071/0001-10, com sede na Trav. Mirambava nº 474, Centro, Suzano, São Paulo, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pela sua Coordenadora de Licitação a Sra. **LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 28.983.989-0, expedida pelo SSP-SP, CPF nº 331.12.078-30.

Conforme Processo Administrativo nº 23069.078509/2018-14, e de acordo com o Pregão Eletrônico nº 77/2019, com fulcro no Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 01 (um) posto de Auxiliar de Escritório que corresponde a (0,92)% do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Mensal Atualizado	Acréscimo	Valor do Posto	Novo Valor Mensal	Percentual de Aumento	Saldo dos 25%
442.837,44	1 Posto	4.084,06	446.921,50	0,92%	21,31

1.2. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendido no período de 30 de Agosto de 2020 até 29 de Agosto de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 442.837,44 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 446.921,50 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), de acordo com a demanda da Unidade solicitante. Tal acréscimo corresponde a 0,92%(zero vírgula noventa e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

2.2. O valor mensal estimado do Contrato é de R\$ 446.921,50 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) e para 12(doze) meses são de R\$ 5.363.057,98 (cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil, cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Prestação de Serviços de Apoio Administrativo e Atividades Auxiliares do HUAP/Filial EBSEERH	Salário Mensal	Qtd. de Posto (A)	Qtd. de Empregado por Posto (B)	Valor Proposto por empregado (C)	Valor Proposto por Cada Posto (D)	Valor Total Mensal do Serviço (E) = (D x A)	Valor Total Anual do Serviço (F) = (E x 12)
2	APOIO OPERACIONAL						
2.1	Auxiliar de Arquivo	R\$ 1.504,52	10	R\$ 3.476,29	R\$ 3.476,29	R\$ 34.762,86	R\$ 417.
2.2	Auxiliar de Escritório	R\$ 1.846,93	11	R\$ 4.084,06	R\$ 4.084,06	R\$ 44.924,68	R\$ 539.
2.3	Auxiliar de Faturamento	R\$ 1.846,93	17	R\$ 4.084,06	R\$ 4.084,06	R\$ 69.429,05	R\$ 833.
2.4	Auxiliar de Regulação	R\$ 1.846,93	6	R\$ 4.084,06	R\$ 4.084,06	R\$ 24.504,37	R\$ 294.
2.5	Auxiliar de Suporte Operacional	R\$ 2.749,64	2	R\$ 5.698,24	R\$ 5.698,24	R\$ 11.396,47	R\$ 136.
2.6	Encarregado	R\$ 1.547,53	2	R\$ 4.482,58	R\$ 4.482,58	R\$ 8.965,16	R\$ 107.
2.7	Recepcionista Atendente Hospitalar - 44h	R\$ 1.315,86	39	R\$ 3.152,87	R\$ 3.152,87	R\$ 122.961,74	R\$ 1.475.!
2.8	Recepcionista Atendente Hospitalar - PDL 12x36	R\$ 1.315,86	1	R\$ 2.938,53	R\$ 5.877,06	R\$ 5.877,06	R\$ 70.
2.9	Recepcionista Auxiliar de Secretaria - 44h	R\$ 1.315,86	34	R\$ 3.150,29	R\$ 3.150,29	R\$ 107.109,88	R\$ 1.285.!
2.10	Supervisor Operacional	R\$ 3.163,23	2	R\$ 6.447,02	R\$ 6.447,02	R\$ 12.894,03	R\$ 154.
2.11	Técnico de Aparelho Gessado- 44h	R\$ 1.851,20	1	R\$ 4.096,20	R\$ 4.096,20	R\$ 4.096,20	R\$ 49.
	Subtotais Item 2 - Apoio Operacional		125			R\$ 446.921,50	R\$ 5.363.!

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
10302501885850033	61530003000	339037	2020NE800009

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA- RESGUARDO À REPACTUAÇÃO**

4.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação resultante dos reajustes de salários e benefícios da categoria previstos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de 2020.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 268.152,90 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos) do valor total deste instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA – ANTINEPOTISMO**

6.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a EBSEERH, nos termos do que estabelece o art.7º, do Decreto nº 7.203/10.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO**

7.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de

qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

9. **CLÁUSULA NONA – RATIFICAÇÃO**

9.1. São ratificadas, nesta oportunidade, as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2019, não alteradas através do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

TARCÍSIO RIVELLO DE AZEVEDO
Hospital Universitário Antônio Pedro
Superintendente HUAP/FILIAL EBSEERH

CONTRATANTE

MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE
Gerente Administrativa- Membro do Colegiado Executivo /HUAP/EBSEERH

CONTRATADA

LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA
APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA
Coordenadora de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 13/08/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceicao Lima De Andrade, Gerente**, em 14/08/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Rivello De Azevedo, Superintendente**, em 17/08/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8382115** e o código CRC **E02DDC88**.

Referência: Processo nº 23069.078509/2018-14 SEI nº 8382115